



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26, 03, 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1487

PUBLICADO
 DATA: 27, 03, 18
 ÓRGÃO: 0 Presente
 PÁGINA: 32
 Nº EDIÇÃO: 4498

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 99/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Loffy Zancanella & Cia Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º. 307, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Loteamento Avenida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.280.915-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 006.375.939-01, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 17 de março de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 99/2017, de 17 de março de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

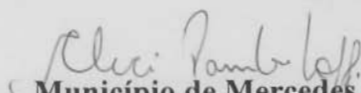
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 99.067,20 (noventa e nove mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 198.134,40 (cento e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

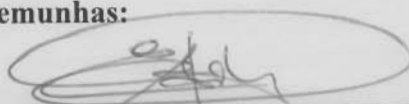
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

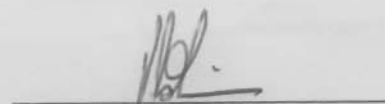
Mercedes, 16 de março de 2018.


 Cleci Rambo Loffi
 Município de Mercedes
 CONTRATANTE


 Isa Regina Loffy Zancanella
 Loffy Zancanella & Cia Ltda ME
 CONTRATADA

Testemunhas:


 Edson Schug
 RG n.º. 4.183.902-3


 Vilson Martins
 RG n.º 4.491.835-8